



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 010...../2020
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Processo n.º 032 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 333.766,67 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0038 2.028-Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30-Material de Consumo	Fonte 02-Estado	333.766,67
TOTAL.....		333.766,67

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos 02, apurado através do balanço patrimonial do exercício anterior (2019), na forma do Inciso I, § 1º. – Art. 43 da Lei 4320, 17 de março de 1964, no valor de R\$ 333.766,67. (Recursos da Saúde-Qualis Mais).

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.


**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 14 de fevereiro de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 052 / 2020

Em 17 / 02 / 2020

ÀS 10 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria